



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GDG Nº 116/2019 - GESTOR, GESTOR SUBSTITUTO E FISCAIS

(Protocolo TRT nº 10.593/2017)

João Pessoa/PB, 25 de março de 2019.

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP nº 008/2019 (art. 1º, letra "v"),

RESOLVE

I - Fazer cessar os efeitos da **PORTARIA TRT GDG nº 39/2019**, datada de 01 de fevereiro de 2019.

II - **Designar** os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como Gestores, Titular e Substituto e Fiscais, para atuarem na gestão e fiscalização do **CONTRATO TRT Nº 46/2017**, firmado com a empresa **Vanguard Comercial Serviços Importação e Exportação Ltda.**, cujo objeto é a fornecimento de novas licenças de uso do software de backup IBM SPECTRUM PROTECT e renovação das licenças anteriormente adquiridas:

- **Gestor Titular: Romulo Alexandre Fernandes Silva**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, classe "C", padrão 13, Matrícula nº 201.266.513, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Gestor Substituto: Breno Moreno Luna**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Informática, classe "A", padrão 02, Matrícula nº 201.350.063, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico: Paulo Alceu de Pinho Rego Vieira**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, removido extraquadro, Matrícula nº 300.344.930, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC;

- **Fiscal Técnico Substituto: Ewerton Leandro da Costa Araújo**, Analista Judiciário, Apoio especializado, Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 05, Matrícula nº 201.327.842, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC;

- **Fiscal Administrativo: Michel Travassos da Silva**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe "B", Padrão 07, matrícula nº 201.319.564, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

III – **Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

IV – **Recomendar** aos servidores indicados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

V – Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se no BI e no DA_e TRT13ª Região.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO HIRLLEN DE OLIVEIRA MENDONÇA

Diretor-Geral da Secretaria Substituto